

Decreto nº 1911/2026

Buritinópolis – GO, 12 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a regulamentação de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regulamenta a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

DECRETA:

Art. 1º - A inexigibilidade será admitida quando houver inviabilidade de competição, especialmente nos casos de:

- I – Fornecedor exclusivo;
- II – Contratação de profissional do setor artístico;
- III – Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

Art. 2º - O processo deverá conter Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência ou Projeto Básico, justificativa técnica da inviabilidade, justificativa de preço, parecer jurídico, ratificação da autoridade competente e publicação no PNCP.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.



Marcilene Batista de Brito Costa
Prefeita Municipal